

3. No terceiro fundamento alegam que o regulamento impugnado viola o artigo 296.º TFUE por fundamentação insuficiente.

**Recurso interposto em 5 de Julho de 2011 — Diadikasia Symbouloi Epicheiriseon/Comissão e outros**

(Processo T-369/11)

(2011/C 282/59)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Diadikasia Symbouloi Epicheiriseon AE (Chalandri, Grécia) (representante: A. Krystallidis, advogado)

*Recorridos:* Comissão Europeia; Delegação da UE na Turquia (Ancara, Turquia); e Central Finance & Contracts Unit (CFCU) (Ancara)

**Pedidos**

— Reparação dos danos causados à recorrente pela decisão alegadamente ilegal de um dos recorridos (Delegação da UE na Turquia), de 5 de Abril de 2011 (e todas as subsequentes), que cancelou a adjudicação do contrato: «Alargamento da Rede Europeia de Centros de Negócios Turcos a Sivas, Antakya, Batman e Van — Europe Aid/128621/D/SER/TR» ao Consórcio <sup>(1)</sup> por alegadas «falsas declarações»;

— condenar os recorridos nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

Em apoio do seu recurso, a recorrente invoca seis fundamentos.

1. Primeiro fundamento:

— Os recorridos frustraram as suas legítimas expectativas, agindo em violação do artigo 10.º do Código Europeu de Boas Práticas Administrativas, ao cancelarem inesperadamente a decisão de adjudicação do projecto em causa ao Consórcio, alegadamente por este ter prestado uma «falsa declaração»;

2. Segundo fundamento:

— Os recorridos violaram o princípio legal da certeza jurídica e as disposições do artigo 4.º do Código Europeu de Boas Práticas, ao acusarem a recorrente de ter prestado uma falsa declaração, sem identificarem previamente nenhum dos documentos submetidos como tendo sido falsificado;

3. Terceiro fundamento:

— Os recorridos violaram o direito de audição ao não informarem a recorrente da sua intenção de cancelarem a adjudicação, contrariando o artigo 16.º do Código de Boas Práticas Administrativas;

4. Quarto fundamento:

— Os recorridos não apresentaram uma argumentação fundamentada relativamente aos documentos que teriam sido alegadamente falsificados pela recorrente, contrariando o disposto no artigo 18.º do Código de Boas Práticas Administrativas;

5. Quinto fundamento:

— Os recorridos não informaram a recorrente dos meios legais disponíveis para impugnar a decisão, em contrariedade com os artigos 11.º e 19.º do Código de Boas Práticas Administrativas;

6. Sexto fundamento:

— Os recorridos abusaram da sua discricionariedade ao se decidirem sobre os factos que lhes foram apresentados, e como tal excederam os limites dos seus poderes na medida em que os motivos apresentados pela entidade adjudicante apenas poderiam ter sido utilizados para desqualificar uma proposta durante o processo de concurso, por não respeitarem os critérios de avaliação, e não após a adjudicação.

<sup>(1)</sup> «DIADIKASIA BUSINESS CONSULTANTS S.A. (GR) — WYG INTERNATIONAL LTD (UK) — DELEEUW INTERNATIONAL LTD (TR) — CYBERPARK (TR)»

**Recurso interposto em 15 de Julho de 2011 — Palirria Souliotis/Comissão Europeia**

(Processo T-380/11)

(2011/C 282/60)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Anonymi Viotechniki kai Emporiki Etairia Kataskevis Konservon — Palirria Souliotis AE (Psacha, Grécia) (representante: S. Pappas, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— Anular o Regulamento de Execução (UE) n.º 447/2011 da Comissão, de 6 de Maio de 2011, relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada (JO L 122, p. 63) e;

— Condenar a Comissão nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

A recorrente invoca três fundamentos de recurso.

1. Primeiro fundamento, relativo à violação de formalidades essenciais por parte da Comissão, na medida em que não consultou formalmente o Comité da Nomenclatura. Além disso, a Comissão não levou em consideração o parecer apresentado pela recorrente.